



DECRETO Nº 2643/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2009 de 08 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.283,73 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DAS TRANSFERÊNCIAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1103 - 5 % s/Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$	2.362,50
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2023 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
31107 - Salário Educação – Exercício Corrente	R\$	8.500,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica		
31107 - Salário Educação – Exercício Corrente	R\$	3.800,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.365.0508.2026 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DAS TRANSF.		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1103 - 5 % s/Transf. Constitucionais – Exercício Corrente	R\$	2.621,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 17.283,73

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DAS TRANSFERÊNCIAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1103 - 5 %	s/Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$	2.362,50
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.361.0508.2023 – SALÁRIO EDUCAÇÃO			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
31107 -	Salário Educação – Exercício Corrente	R\$	12.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.365.0508.2026 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DAS TRANSF			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1103 - 5 %	s/Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$	1.515,50
339033000000 -	Passagens e Despesas com Locomoção		
1103 - 5 %	s/Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$	1.105,73
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$	17.283,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
17 de Dezembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal